



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ADESÃO DE ATA SRP 002/2026 - SEPLAN.....</b>	<b>2</b>
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	<b>3</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 002/2026 - CONTRATO: Nº 102/2026 – SEPLAN.....</b>	<b>3</b>
<b>PORTARIA .....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA Nº 1.829/2020-GP.....</b>	<b>4</b>

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ADESÃO DE ATA SRP 002/2026 - SEPLAN.

**CONSIDERANDO** que foram observadas e devidamente cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis ao caso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como das demais normas que disciplinam o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, restando o processo regularmente instruído;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa devidamente demonstrada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto ao fornecimento de alimentação preparada para atendimento de eventos institucionais;

**CONSIDERANDO** que a solução adotada, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, revela-se adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração;

**CONSIDERANDO** que restou devidamente comprovada a vantajosidade da contratação, mediante pesquisa de preços realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que os valores registrados na ata são compatíveis e/ou mais vantajosos em relação aos praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** a existência de anuência formal do órgão gerenciador da ata, bem como da empresa detentora, autorizando a adesão pretendida;

**CONSIDERANDO** que a empresa **W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, apresentou a documentação de habilitação exigida, estando apta à contratação com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a referida empresa preenche integralmente os requisitos legais de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021, apresentando regularidade sob os aspectos fiscal, jurídico, trabalhista e técnico, estando plenamente apta a contratar com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os requisitos normativos e administrativos inerentes ao procedimento, incluindo a anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, a análise da vantajosidade dos preços registrados e a comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

**CONSIDERANDO** que foram efetuadas consultas aos sistemas e cadastros de órgãos de controle e fiscalização, não sendo identificada qualquer sanção administrativa ou impedimento legal que obste a contratação da empresa, o que reforça sua idoneidade;

**CONSIDERANDO** que foi emitido parecer jurídico favorável, no qual foram analisados os aspectos legais, administrativos e contratuais pertinentes, concluindo-se pela regularidade do procedimento e pela viabilidade da contratação da empresa;

**CONSIDERANDO** que a adesão à Ata de Registro de Preços observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, assegurando que a contratação atende ao interesse público e contribui para a continuidade dos serviços essenciais do Município de Sítio Novo/MA;

**CONSIDERANDO** que o procedimento se encontra em plena consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam,

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como alternativa administrativa vantajosa, proporcionando maior celeridade, racionalização de procedimentos e otimização dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços a serem executados.

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por Contratação para Adesão Da Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2026.

Encaminhem-se os autos para a formalização do instrumento contratual e demais providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2026.

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: 5cj2z8yn23320260423150424

### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 002/2026 - CONTRATO: Nº 102/2026 – SEPLAN.**  
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64,**

**CONTRATADO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA.**

**OBJETO: [Contratação para](#) Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão**



Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscientos reais).

Sítio Novo Maranhão, 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$vzaqk3T3bht

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 1.829/2020-GP.**

***DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,***

***CONSIDERANDO***, o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. **MALONE SANTOS MOREIRA**,

***CONSIDERANDO***, o que estabelece o **Art. 38 da Lei Municipal nº 354 de 21 de novembro de 2012**; e o princípio da estabilidade financeira do empregado,

***CONSIDERANDO***, ainda, o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **incorporação** da gratificação de função percebida por mais de 05 anos ininterruptos, à remuneração do servidor público municipal **MALONE SANTOS MOREIRA**, portador do R. G. Nº 035546082008-6 SESC/MA e do CPF Nº 048.493.163-60, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Conforme estabelece o **Art. 38 da Lei Municipal nº 354 de 21 de novembro de 2012**. Tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 230/2020**.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, bem como o **Gerente Municipal de Recursos Humanos**, autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 03 de novembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

***PREFEITO MUNICIPAL***

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: ifyo2jk128220260423090404





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

